



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1490

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Fundação Unirg	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Secretaria Municipal de Assistência Social	2
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	7
Secretaria Municipal de Educação.....	14
Secretaria Municipal de Saúde.....	14
Câmara Municipal de Gurupi.....	15

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2.026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público a SUSPENSÃO da Licitação que iria acontecer no dia **28/05/2026** às 09:00 h, (publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi - D.O.M.G., Edição sob o nº 1480, pág. 3, e no Jornal Eletrônico Portal IMEDIATO, ambos em 12/05/2026) para devidas ALTERAÇÕES/CORREÇÕES, no Edital, após acatamento parcial em pedido de Impugnação, e de acordo com as informações a seguir elencadas: Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1371/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO ACADÊMICA, NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, incluindo os serviços de migração de dados, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atender às demandas de graduação, pós-graduação e extensão da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ampla Concorrência.

A cópia do pedido de suspensão poderá ser verificada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia/edital/pregao-eletronico,

Gurupi - TO, aos 26 dias de maio de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0627/2026, DE 26 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora ao Processo Administrativo nº 2026050611005 - 2026011547, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como, Parecer Jurídico nº 278/2026, da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, **DELAINY PEREIRA DA SILVA**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Agente da Contratação/Pregoeira
Fundação UNIRG

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2026

Processo Eletrônico/Administrativo nº 202308291100 1/2024001711. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ n. 17.718.490/0001-69 e **LS – PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n. 08.532.353/0001-44. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, FORA DO PERÍODO DE GARANTIA, COM FORNECIMENTO DE PEAS/MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, QUE SEJAM ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO E CERTIFICADAS PELO INMETRO PARA QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELO FABRICANTE DAS PEÇAS GENUINAS, OBEDECENDO, INCLUSIVE AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, UTILIZANDO-SE COMO PARAMETRO DE PREÇO APLICADO DA COTAÇÃO CORRENTE POR MEIO DE SISTEMAS DE NOTÓRIO CONHECIMENTO, TAIS COMO CILIA, AUDATEX, ORION OU TABELA DA MESMA CONFIABILIDADE.** Vigência: **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura e sua eficácia a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 26/05/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diego Avelino Milhomens Nogueira
Decreto 0022/2026.

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 062/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: LAMUEL ESTEVAM DE CARVALHO, inscrita no CPF nº027. XXX. XXX-42.

OBJETO: Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 062/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, LAMUEL ESTEVAM DE CARVALHO no cargo de Assistente Administrativo, ao dia 31 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392,

Gurupi, Estado do Tocantins, 26 de maio 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0317, DE 26 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 051/2026 SMDE de 25 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **ARLENE MARIA DIAS DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **pelo período de 05 de maio a 02 de junho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0215, de 15 de abril 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2026

Processo Eletrônico/Administrativo nº 2025021406001/2025002087. PE/2025.019-SRP-GPI-AGD. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANCA HIDRICA**, inscrita no CNPJ n. 61.653.006/0001-52 e **KARAJAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA**, CNPJ n. 10.590.590/0001-03. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS E OUTROS EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA/OPERADOR**. Vigência: **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura e sua eficácia a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 26/05/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANCA HIDRICA

Uires Martins Portilho
Decreto n 1.301 /2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 152/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **ALELUIA MULTIMUSIC LTDA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI-2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **PAULO ANDRÉ**, de renome regional gospel, representado pela empresa: **ALELUIA MULTIMUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **37.242.328/0001-24**, com sede Q ARSO 62 ALAMEDA 26, QI-17, Plano Diretor Sul LOTE 04 SALA 01- PLANO DIRETOR SUL - **PALMAS-TO - CEP: 77.016-420**, para apresentação musical por ocasião da reali-

zação da 51º Exposição Agropecuaria Gurupi/TO – 2026, no dia 26 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 153/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre o resultado final da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público nº I/2026 – Política Nacional Aldir Blanc."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº I/2026, destinado a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022);

CONSIDERANDO a publicação do resultado da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público nº I/2026, através da Portaria nº 151/2026, em observância aos princípios da legalidade, transparência, publicidade e eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a análise dos recursos administrativos interpostos pelos proponentes inabilitados na fase de habilitação, em face do resultado divulgado por meio da Portaria nº 151/2026, bem como a verificação do atendimento às exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº I/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o RESULTADO FINAL da fase de habilitação dos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público nº I/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme relação constante no Anexo Único desta Portaria.

HABILITADOS E INABILITADOS

CATEGORIA	PROPONENTE	SITUAÇÃO
A	ADAILSON COSTA DOS SANTOS	HABILITADO
B	ADÍLIO JORGE SABINO	HABILITADO

A	ADRIANA ALVES CASTELO BRANCO	HABILITADO
A	ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES	HABILITADO
B	ALEX ANDREY ALVES DOS SANTOS	HABILITADO
A	AMANDA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
A	ANA LÚCIA RIBEIRO GARCIA RANHEL	HABILITADO
B	ANA MARCIA SOUSA BARROS DA SILVA	HABILITADO
A	ANDRÉ ALVES DA SILVA	INABILITADO
A	ANTÔNIO JOSÉ ROVERONI	HABILITADO
B	ARTHUR ALVES DA MOTTA	HABILITADO
A	ASSOCIACAO DE ARTES DE GURUPI	HABILITADO
A	AUDIMAR DIONIZIO DE SANTANA	HABILITADO
A	BRENNO JADVAS SOARES FERREIRA	HABILITADO
B	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ARAÚJO	HABILITADO
A	CECÍLIA ANTUNES DE FREITAS	HABILITADO
A	CELSO HENRIQUE VIEGAS PEREIRA	HABILITADO
A	CLEICIANE PEREIRA DIAS	HABILITADO
A	DALBERTO SUARTE DE PAULA	HABILITADO
B	DAVI RICARDO ALVES MOTA	HABILITADO
B	DENISE NUNES BRITO	HABILITADO
A	DIEGO DA SILVA ANDRADE	HABILITADO
A	DIEGO VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO
B	DIVINO ANTONIO DE BRITO	HABILITADO
A	DOUGLAS SOARES DE CASTRO	INABILITADO
A	ED WILSON CESAR	HABILITADO
A	EDILSON BARRETO SOBRINHO JUNIOR	HABILITADO
A	ELISANGELA MARINHO DUARTE DE SANTANA	HABILITADO
B	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA	HABILITADO
A	FELIPE AMARAL VICTOR	HABILITADO
A	FELIPE NOGUEIRA AIRES	INABILITADO
B	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO
A	FLAVIO FELIPE OLIVEIRA GOMES	HABILITADO
A	FLORISVALDO PORTO DE OLIVEIRA	HABILITADO
A	FRANCIELE ABREU SILVA	HABILITADO
B	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	HABILITADO
A	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA	HABILITADO
A	FRANK BEZERRA BARBOSA	HABILITADO
A	GABRIEL FERREIRA PARANAGUÁ	HABILITADO
A	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	HABILITADO
B	GUILHERME PEREIRA GOMES	HABILITADO
A	HÉRCULES SANTOS SERRA	HABILITADO
B	HUGO ALVES AZEVEDO	HABILITADO
A	ICARO SILVA DE SOUZA ARRUDA	HABILITADO
A	IGOR ALVES BENTO	HABILITADO
B	ISABELA MOREIRA BARROS	HABILITADO
B	JAMES BARBOSA ALVES	HABILITADO
B	JEFFERSON ALVES DA SILVA GOMES	HABILITADO
A	JENIFFER LORRAYNNE DOS SANTOS VASCONCELOS	HABILITADO
B	JENNEFER RAPHAELA PEREIRA SALES	HABILITADO
A	JEREMIAS ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	HABILITADO
A	JONAIR BARBOSA ROCHA	HABILITADO

A	JOSÉ TIAGO DE SOUZA AMORIM	HABILITADO
A	JOSENILDA RODRIGUES DOS SANTOS DONATO	HABILITADO
A	JOSIDELMAR MARTINS TELES	HABILITADO
A	KAIO ALMEIDA ALENCAR	HABILITADO
A	KAROLINE VASCONCELOS BRITO	HABILITADO
A	LAYLLA FERREIRA ALVES	HABILITADO
A	LEANDRO FERNANDES SAMPAIO	INABILITADO
A	LEONARDO DA SILVA GOMES	HABILITADO
A	LETÍCIA MELO ABREU	INABILITADO
A	LUCAS MARTINS DE SÁ (COLETIVO BDN)	HABILITADO
A	MAGDI MATHEUS DE OLIVEIRA CABRAL	HABILITADO
A	MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES	INABILITADO
A	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS	HABILITADO
A	MARIA EDUARDA SOUSA SANTANA	HABILITADA
A	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHÔ	HABILITADO
A	MATEUS BRITO MORAIS	HABILITADO
B	NILMA VASCONCELOS DE SOUZA ASSUNÇÃO	HABILITADO
A	PAULO RICARDO PEREIRA GOMES	HABILITADO
A	PEDRO ARNOUD CARVALHO DA SILVA LIMA	HABILITADO
B	RAQUEL ARRUDA SOUSA	HABILITADO
A	RENE DA SILVA ANDRADE	HABILITADO
A	RICARDO DE SOUSA BEZERRA	HABILITADO
A	ROMÁRIO COSME DA SILVA	INABILITADO
A	SAMUEL GALILEU ALVES RODRIGUES	HABILITADO
A	SÉRGIO WEVERTON DE SOUZA DIAS	INABILITADO
A	ASCOMG - ASSOCIAÇÃO DOS COMPOSITORES E MUSICOS DE GURUPI	HABILITADO
A	THIAGO FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
A	TIAGO ABRAHÃO ROSA PERES	INABILITADO
B	VALDEMIRO GOMES DE SOUSA	HABILITADO
B	VANESSA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO
A	VICTOR MANOEL ALVES COLINS	HABILITADO
A	VINICIUS FERNANDES MARTINS	HABILITADO
B	VINICIUS GALVÃO BARBOSA	INABILITADO
A	WESLEY DIAS DOMINGUES	HABILITADO
B	WISLEY MARTINS GUIMARÃES	HABILITADO
B	WÍTALO BATISTA BARBOSA	HABILITADO
A	ZACARIAS GOMES MARTINS	HABILITADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

PORTARIA Nº 154/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos do **CONVÊNIO COM O ESTADO DO TOCANTINS**, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação do cantor **VITOR & LUAN** para apresentação musical por ocasião da realização **DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **VITOR & LUAN**, de renome nacional, representado pela empresa: **VL PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **28.943.752/0001-05**, com sede AVENIDA E Nº 1470 QD B29-A EDIF JK NEW CONCEPT SALA 607- JD GOIAS – GOIANIA – GO - **CEP:** 74.810-030, para apresentação musical por ocasião da realização da **51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI-2026**, no dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2026

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, publica ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR ISRAEL NOVAES, ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi -DOMG nº 1481, página 09, do dia 13 de maio de 2026.

ONDE SE-LÊ: CONTRATO Nº 125/2026

LEIA-SE: CONTRATO Nº 127/2026

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026041632001. ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL/2026.100-GPI-FMAC

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o n.: 26.063.838/0001-18. CONTRATADO: **SHOWMAN PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.497.681/0001-95. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR ISRAEL NOVAES, ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Em virtude da necessidade de alterar o número do contrato, conforme segue:

Onde se lê:
CONTRATO Nº 125/2026

Leia-se:
CONTRATO Nº 127/2026

Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no Contrato nº 127/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

ERRATA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026042932002. ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL/2026.107-GPI-FMAC

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, publica ERRATA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026042932002. ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL/2026.107-GPI-FMAC. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO DJ BRENNO PAIXÃO DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1488, pág. 13 e 14, no dia 22/05/2026.

ONDE SE-LÊ: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL/2026.117-GPI-FMAC

LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL/2026.107-GPI-FMAC

ONDE SE-LÊ: Pelos serviços contratados e devidamente executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 100.000,00 (cento mil reais). O pagamento será efetuado integralmente 2 (dois) dias antes da execução do serviço.

LEIA-SE: Pelos serviços contratados e devidamente executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O pagamento será efetuado integralmente 2 (dois) dias antes da execução do serviço.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2026

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, publica ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO DJ BRENNO PAIXÃO DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1486, pág. 4, no dia 20/05/2026.

ONDE SE-LÊ: Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.135-GPI-FMAC

LEIA-SE: Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.107-GPI-FMAC

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2026

Processo administrativo nº 2026010026 e **Protocolo eletrônico nº 2026042732006**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.115-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **BOZZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** - CNPJ sob o nº 35.336.433/0001-05. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR SAMUEL BOZZA, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 22/05/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2026

Processo administrativo nº 2026009353 e **Protocolo eletrônico nº 2026041632002**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.096-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** - CNPJ sob o nº 07.884.914/0001-01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR DANIEL, ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 25/05/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2026

Processo administrativo nº 2026011982 e **Protocolo eletrônico nº 2026051532002**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.125-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **ALELUIA MULTIMUSIC LTDA** - CNPJ sob o nº 37.242.328/0001-24. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR PAULO ANDRÉ, ARTISTA DE RECONHECIMENTO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW GOSPEL DURANTE A 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 26/05/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2026

Processo administrativo nº 2026011963 e **Protocolo eletrônico nº 2026051532001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.120-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **26.526.190 WILLGNER OLIVEIRA REIS** - CNPJ sob o nº 26.526.190/0001-79. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR WILL OLIVEIRA, ARTISTA DE RECONHECIMENTO REGIONAL, PROVENIENTE DE EMENDA DO VEREADOR RODRIGO FERREIRA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 26/05/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO

Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 22 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 373/2026– DFPE**

Notificado: ESPÓLIO DE LORENCO GALIZI

CPF: ***.038.491-**

Notificação: 035286

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua Figueiredo de Guiar, Quadra 178, Lote 07, Nº 1543, Bairro Centro em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **ESPÓLIO DE LORENCO GALIZI**, inscrito no CPF sob o nº ***.038.491-**, residente e domiciliado na Avenida Brasília, Nº 1848, Bairro Centro em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 035286**, lavrada em 28/04/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e VII da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 374/2026– DFPE

Notificado: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

CPF: ***.537.921-**

Notificação: 035297

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 80C, Quadra 178, Lote 15, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº ***.537.921-**, residente e domiciliado na Rua 80C, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 035297**, lavrada em 28/04/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e VII da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 22 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 375/2026– DFPE

Notificado: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA

CNPJ: 02.740.090/0001-82

Notificação: 035295

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 80E, Quadra 176, Lote 14, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.740.090/0001-82, residente e domiciliado na Av. Goiás Nº 1765, Bairro Centro em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 035295**, lavrada em 28/04/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e VII da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 22 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 376/2026– DFPE

Notificado: IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA SECULO XXI LTDA ME

CNPJ: 00.631.860/0001-23

Notificação: 035675

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 24, Quadra 37, Lote 21, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA SECULO XXI LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.631.860/0001-23, residente e domiciliado na Av. Goiás Nº 2214 Sala B, Bairro Centro em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 035675**, lavrada em 13/05/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por

meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 22 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 377/2026– DFPE

Notificado: LEMES E SANTOS LTDA ME

CNPJ: 01.455.047/0001-02

Notificação: 035763

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua VS12, Quadra 07, Lote 07, Bairro Loteamento Vale do Sol em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **LEMES E SANTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.455.047/0001-02, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Nº 2204, Bairro Centro em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 035763**, lavrada em 12/05/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br,

com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 22 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 378/2026– DFPE

Notificado: LEMES E SANTOS LTDA ME

CNPJ: 01.455.047/0001-02

Notificação: 035764

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua VS12, Quadra 07, Lote 08, Bairro Loteamento Vale do Sol em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **LEMES E SANTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.455.047/0001-02, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Nº 2204, Bairro Centro em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 035764**, lavrada em 12/05/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br,

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 22 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 379/2026– DFPE

Notificado: LEMES E SANTOS LTDA ME

CNPJ: 01.455.047/0001-02

Notificação: 035762

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua VS12, Quadra 07, Lote 10, Bairro Loteamento Vale do Sol em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **LEMES E SANTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.455.047/0001-02, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Nº 2204, Bairro Centro em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 035762**, lavrada em 12/05/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 22 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 380/2026– DFPE

Notificado: ENILMA FREIRE CARDOSO

CPF: ***.480.601-**

Notificação: 035806

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 33, Quadra 15, Lote 01, Bairro Loteamento Jardim Medeiros em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **ENILMA FREIRE CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº ***.480.601-**, residente e domiciliado no Bairro Centro em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 035806**, lavrada em 12/05/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 22 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 381/2026– DFPE

Notificado: MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS

CPF: ***.511.231-**

Notificação: 031975

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua S-03, Quadra 14, Lote 07, Bairro Loteamento Residencial Parque Sol Nascente em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.511.231-**, residente e domiciliado na Rua S-03, Bairro Loteamento Residencial Parque Sol Nascente em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 031975**, lavrada em 12/05/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 22 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 382/2026– DFPE

Notificado: ESPOLIO DE GEZI LINO DA COSTA

CPF: ***.695.771-**

Notificação: 035801

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Avenida Guanabara, Quadra 379, Lote 02, Bairro Centro em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **ESPOLIO DE GEZI LINO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº ***.695.771-**, residente e domiciliado na Avenida Guanabara, Nº 2034, Bairro Centro em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 035801**, lavrada em 23/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 22 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 383/2026– DFPE

Notificado: ANTONIO PEREIRA SOARES

CPF: ***.310.461-**

Notificação: 035807

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Avenida Rio de Janeiro, Quadra 379, Lote 01, Bairro Centro em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **ANTONIO PEREIRA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº ***.310.461-**, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, Nº 2041, Bairro Centro em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 035807**, lavrada em 23/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 22 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 384/2026– DFPE

Notificado: ADILMAR RIBEIRO DE SOUZA

CPF: ***.104.101-**

Notificação: 035802

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Avenida Guanabara, Quadra 379, Lote 03, Nº 674, Bairro Centro em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **ADILMAR RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº ***.104.101-**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, Nº 674, Bairro Loteamento Jardim Eldorado em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 035802**, lavrada em 23/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 22 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 385/2026– DFPE

Notificado: RUBIO AZEVEDO DE CARVALHO

CPF: ***.608.781-**

Notificação: 035760

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua N8, Quadra 25, Lote 22, Bairro Novo Horizonte em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **RUBIO AZEVEDO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº ***.608.781-**, residente e domiciliado na Avenida B, Nº 228, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 035760**, lavrada em 19/05/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 22 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 386/2026– DFPE

Notificado: JOSÉ ASEVEDO GUIMARÃES

CPF: ***.681.811-**

Notificação: 033570

Fundamentação: Art. 14 c/c 81 e 83 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 01, Quadra 01, Lote 03, Bairro Jardim Flamboyant em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **JOSÉ ASEVEDO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.681.811-**, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Norte, Nº 1642, Bairro Centro em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 033570**, lavrada em 12/05/2026, com fundamento no artigo 14 c/c 81 e 83 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 213, I e IV da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 22 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº567/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: IRAILDES TOMAZ DA SILVA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº567/2026, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Normalista**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação entra vigor no mês de junho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 26/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025011485

OBJETO: INEXIGIBILIDADE, CONFORME ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MONITORAR, GERENCIAR RECURSOS DE PROPOSTAS FUNDO A FUNDO E CONVÊNIOS NO TRANSFERE-GOV E TRANSFERE TO DOS REPASSES FEDERAIS E ESTADUAIS DE VERBAS PROVENIENTES DE EMENDAS ESPECIAIS PARLAMENTARES, ACOMPANHAR A ANÁLISE E A LIBERAÇÃO, ORIENTAR E GERENCIAR A EXECUÇÃO DOS RECURSOS, CAPACITAR E SUPERVISIONAR OS INDICADORES DE SAÚDE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS INFORMADOS PELOS PROFISSIONAIS POR MEIO DO SISTEMA E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-SUS APS), RELATÓRIOS DE APONTAMENTOS DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE: EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAMU, POLICLÍNICA E UPA 24HS, BEM COMO ANÁLISE DA BASE DE DADOS DO CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº11.336.672/0001-99, neste ato representado por seu Secretário - Sr. Ricardo da Silva de Jesus, brasileiro, casado, servidor público, inscrita no CPF nº 042.203.213-14, portador do RG nº 0152121920003 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 3A, entre 3 e 4, setor Muniz Santana, Gurupi-TO, Telefone comercial: (63)3315-0085.

CONTRATADA: **FATH CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, nome Fath Consultoria e Assessoria em Gestão, inscrita no CNPJ sob o nº 10.662.437/0001-44, Inscrição Municipal nº 14202, com sede na Rua Joaquina Antônia de Sousa, SN, Quadra25 Lote 10, CEP: 77453-000, Centro, Cariri do Tocantins - TO, telefones: (62) 3451-2727/(63) 98132-7923, e-mail: hrnegocios.to@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário administrador o Sr. Euzébio de Araújo Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 895.508.111-15 e RG sob o nº 3593058 SPTC – GO, residente e domiciliado à Av. Guaporé nº 2484 Qd. 08 Lt. 15, cep: 77410-130 em Gurupi – TO, telefone: (63) 98132-7923.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização cadastral da Contratada no Contrato nº 201/2025, em razão da alteração da razão social empresarial, permanecendo inalterado o número de inscrição no CNPJ nº 10.662.437/0001-44.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente apostilamento justifica-se pela necessidade de atualização cadastral da Contratada junto ao Contrato nº 201/2025 e ao Processo Licitatório nº 2025011485, em razão da alteração da razão social da empresa, permanecendo inalterado o CNPJ nº 10.662.437/0001-44.

2.2. A alteração possui natureza exclusivamente cadastral, sem qualquer modificação do objeto contratado, valores, condições de execução ou demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

3.1. Fica alterada a qualificação da Contratada constante no Contrato nº 201/2025, passando de:

EUZEBIO DE ARAUJO SILVA – CNPJ nº 10.662.437/0001-44

para:

FATH CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO LTDA – CNPJ nº 10.662.437/0001-44.

3.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 201/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Firma-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus efeitos legais e jurídicos, permanecendo ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento.

Gurupi-TO, aos 26 dias do mês maio de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 21/02/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 23/02/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 24/02/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 24/02/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARIA DO BONFIM RIBEIRO TAVARES R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM COLETA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS SUJEITOS Á VIGILANCIA SANITÁRIA PARA ANÁLISE LABORATORIAL EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/02/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLARA BEATRIZ MARRAFON R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA OFICINA DE INSERÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO (IMPLANON) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/02/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR GLEIDE REGINO DE LIMA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM COLETA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS SUJEITOS Á VIGILANCIA SANITÁRIA PARA ANÁLISE LABORATORIAL EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/02/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/02/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/02/2026.

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 12/2026, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Gurupi, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, onde as especificações técnicas do serviço e quantitativos estimados constam no disposto no item 6 do Termo de Referência (anexo I).

Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço:

<https://sl1nk.com/2wq24q5> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço até as 10:00h do dia 01 de junho de 2026, através do e-mail: cd@gurupi.to.leg.br. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 26 de maio de 2026.

Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 013/2026, para registro de preços para futura e eventual e parcelada aquisição de materiais serigráficos personalizados, destinados ao atendimento das demandas da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Gurupi, onde as especificações técnicas do serviço, descrição, quantitativos e forma de execu-

ção dos serviços estão dispostos no Termo de Referência (anexo I).

Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço: <https://l1nq.com/e3rki4j> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço até as 10:00h do dia 01 de junho de 2026, através do e-mail: cd@gurupi.to.leg.br. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do Art. 75, inciso II, c/c Art. 82, § 6º da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 26 de maio de 2026.

Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

GurupiPREV realiza

III AUDIÊNCIA PÚBLICA

e eleição do Conselho Fiscal

no dia 29 de maio

DIÁLOGOS COM OS SEGURADOS

COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA

O presidente do GurupiPREV, Jenilson Alves de Cirqueira, destaca que a audiência é um pilar fundamental para a prestação de contas e o fortalecimento do vínculo com os servidores.

“Nossa gestão é pautada pela transparência e pela busca constante da excelência. Este evento é o momento de mostrarmos aos nossos segurados que o seu patrimônio está sendo gerido com segurança, responsabilidade e foco no futuro de cada servidor.”

PROCESSO ELEITORAL

O pleito para o Conselho Fiscal entra em sua fase decisiva após a recente publicação do resultado das inscrições no Diário Oficial. A votação terá início às **08h** e seguirá até às **16h**, permitindo que os segurados participem diretamente da escolha de seus representantes.

INÍCIO DA VOTAÇÃO

08h

ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

16h

PROGRAMAÇÃO EDUCATIVA (PERÍODO DA TARDE)

	13h30	ABERTURA OFICIAL da programação vespertina.
	14h	PALESTRA “Empreendendo na Melhor Idade” com a equipe do SEBRAE.
	14h45	PALESTRA “Longevidade com Propósito: o Legado Continua” com a Dra. Dalma Régia.
	15h30	PAINEL “Previna-se de Crimes Digitais” com a Dra. Eliane Machado, Delegada da PC-TO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENCERRAMENTO

16h30	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO Detalhamento do desempenho dos investimentos.
17h30	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO Pela Comissão Eleitoral.
17h45	AGRADECIMENTOS FINAIS
18h	ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

SERVIÇO

O QUÊ: III Audiência e Plenária Pública (Eleição do Conselho Fiscal)

DATA: 29 de maio (sexta-feira)

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gurupi

HORÁRIO: 08h às 18h

www.gurupiprev.to.gov.br